



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024, em todas as Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, ao 1º dia do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa